

RESOLUÇÃO Nº 134/2011
(Publicada no Diário Oficial de 03/08/2011)

Ratifica a Resolução nº 103/2011, que habilitou a empresa SÃO PEDRO DO LAGO S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110001078,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 103, de 07 de junho de 2011, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a SÃO PEDRO DO LAGO S/A, CNPJ nº 12.709.813/0002-15 e IE nº 019.643.584NO, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de julho de 2011.

9ª Reunião Extraordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente